

De 30 de Novembro de 1966

Abre créditos suplementares as dotações do orçamento vigente.

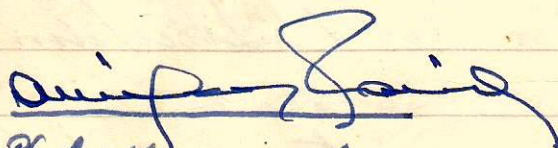
O Povo do município de São Le. bastião da Bela Vista, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fiquem abertos os créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, como seguem abaixo.

<u>DOTAÇÕES</u>	<u>QUANTIAS</u> Cr.R.
3.1.1.1.03 - Justificações	40.000
3.1.4.0.03 - Despesas imprevistas	100.000
3.1.3.0.49 - Reparos e cons. Veículos	<u>500.000</u>
Soma	Cr.R. 640.000

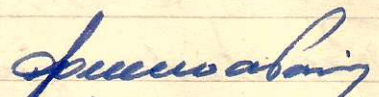
Art. 2º - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

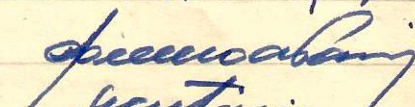
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Pref. Municipal.

Registrada e publicada em sec. dest. Pref., ad 30 de novembro de 1966.




Secretário